Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 24/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7B94-BC1C-C27D-0F12-0F8E ou utilize o código QR.

RESUMO

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- NOTIFICAÇÃO 02 - VALVERDE & BRITO ENGENHARIA LTDA - RECUPERAÇÃO DA AVENIDA MOZART DAVID - TP 004/2019

AVISOS

- CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA 2020 - SEGUNDO QUADRIMESTRE
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), É DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

OUTROS DOCUMENTOS

- NOTIFICAÇÃO RECEBIMENTO DE RECURSOS 862407-2017

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 24/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7B94-BC1C-C27D-0F12-0F8E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Solicitante: Jayana Kelly Santana Reis - Fiscal de Obras

Interessado: VALVERDE & BRITO ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 29.129.792/0001-80)

Referência: Obra: Recuperação da Avenida Mozart David - Licitação: TP 004/2019 - Contrato: 066/2019 - **Sede - Município de Jacaraci- BA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE JACARACI/BA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151, vem, por meio desta, e considerando os termos do contrato n° 066/2019 celebrado entre esta municipalidade e a empresa **VALVERDE & BRITO ENGENHARIA LTDA (CNPJ 29.129.792/0001-80),** visando a execução de obras e serviços relativos à Recuperação da Avenida Mozart David, resolve:

NOTIFICAR a empresa VALVERDE & BRITO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 29.129.792/0001-80, com sede na Rua Ranulfo Costa, 76 – 1º andar sala B – São Cristóvão – Caculé-BA, CEP: 46.300-00, na pessoa do seu representante legal, pelos motivos seguintes:

1- Má qualidade do Asfalto.

Após uma vistoria "in loco" pela equipe técnica da Prefeitura, foram identificados diversos trechos onde houve o desprendimento de partes do revestimento asfáltico ao longo da via. As patologias encontradas demonstram falta de qualidade no pavimento, impedindo o ateste do Boletim de medição apresentado pela empresa. Dessa forma, é preciso que a empresa contratada providencie os reparos necessários e submeta à apreciação da fiscalização da Prefeitura os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ, bem como Laudos de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados, atestando a qualidade da capa asfáltica, inclusive da espessura final da pavimentação.

Fica a empresa notificada para atender ao quanto solicitado na presente notificação no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas.

Jacaraci/BA, 24 de setembro de 2020.

Jayana Kelly Santana Reis
CREA BA 051479990-0
Responsável pela fiscalização da obra

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 24/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7B94-BC1C-C27D-0F12-0F8E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
ESTADO DA BAHIA

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito Municipal de Jacaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de interessados, que se realizará uma **Audiência Pública no dia 30 de setembro de 2020, às 10h,** nas dependências da Câmara Municipal, em cumprimento ao que dispõe o Art. 9º, § 4º, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para apresentação dos Relatórios das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do Exercício de 2020. **Em razão das medidas protetivas decretadas pelo município a presença na audiência está facultada apenas aos vereadores enquanto que para a população em geral será disponibilizado o acesso através da internet, no endereço eletrônico**

https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeJacaraci

Jacaraci (BA), 23 de setembro de 2020.

Antonio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 24/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7B94-BC1C-C27D-0F12-0F8E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
ESTADO DA BAHIA

Edital de Convocação

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o **dia 30 de setembro de 2020** audiência pública do 2º quadrimestre do ano de 2020.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 10h00min e transmitida por meio eletrônico, através da rede mundial de computadores no endereço eletrônico: **https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeJacaraci**.

§ 2º. Em razão das medidas protetivas decretadas pelo município, a presença na audiência está facultada apenas aos vereadores, enquanto que para a população em geral será disponibilizado o acesso através da internet, no endereço eletrônico https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeJacaraci

§ 3º. Ficam todos os munícipes convidados, nas condições acima, para darem ciência do quanto determinado pelo § 4º do Art. 9º da LRF.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci, 23 de setembro de 2020.

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 24/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7B94-BC1C-C27D-0F12-0F8E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
ESTADO DA BAHIA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA, através do seu representante legal, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de1997, bem como o que determina o Contrato de Repasse nº 862407/2017, **Notifica os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município de Jacaraci,** dos recursos recebidos a título de transferência voluntária do Orçamento Geral da União – OGU, para a execução do objeto consignado no convênio abaixo apresentado:

OBJETO	**Pavimentação de ruas no Município de Jacaraci – BA.**
ÓRGÃO	**Ministério das Cidades**
REPRESENTADO PELA	**CEF - Caixa Econômica Federal**
VALOR TOTAL	**R$ 245.850,00**
VIGÊNCIA	**29/12/2017 a 31/12/2020**
VALOR LIBERADO	**R$ 98.340,00**
DATA DA LIBERAÇÃO	**23/09/2020**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:48 horas do dia 24/09/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7B94-BC1C-C27D-0F12-0F8E ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7B94-BC1C-C27D-0F12-0F8E ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7B94-BC1C-C27D-0F12-0F8E

Hash do Documento

c2a8303d63fe4c457edaf0c8b8ad6a484b31cb179c3d8d4712511a2d73ab66f6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 24/09/2020 17:48 UTC-03:00